



CÂMARA MUNICIPAL

CITYPOINTS CASCAIS

O QUE É

1. A *Citypoints Cascais* é uma plataforma que visa promover boas práticas de cidadania e incentivar à participação democrática dos cidadãos, reconhecendo os cidadãos que contribuem ativamente para a sustentabilidade do concelho de Cascais.
2. Esta solução de promoção de cidadania ativa encontra-se em linha com a estratégia da Câmara Municipal de Cascais que, neste âmbito, desenvolve outros projetos de sucesso como o Orçamento Participativo, a FixCascais, a promoção do Voluntariado, entre outros.
3. Encontra-se ainda em consonância com um conjunto de outras medidas, inseridas numa lógica de desenvolvimento sustentável, como a promoção de hábitos de vida saudável, da responsabilidade social ou a sustentabilidade ambiental.
4. A *Citypoints Cascais* tem uma aplicação para IOS e Android, que pretende reconhecer e recompensar os cidadãos, residentes ou não em Cascais, pelas suas ações de cidadania.
5. Pela concretização de cada ação, os utilizadores da *Citypoints Cascais* são recompensados com *citypoints*, passíveis de serem trocados por vales de serviços, produtos ou descontos.
6. Esta aplicação utiliza a gamificação, promovendo rankings de utilizadores.
7. A *Citypoints Cascais* pretende ainda ser um recurso para uma rede de parceiros que a pode utilizar para promover as suas ações de responsabilidade social e colaborar através da oferta de serviços/produtos/descontos.

ÂMBITO

1. Quem pode utiliza - A aplicação *Citypoints Cascais* pode ser utilizada por qualquer cidadão, seja ou não residente no concelho, desde que se encontre registado no MyCascais, sendo que cada cidadão só pode ter uma conta *Citypoints Cascais*.
2. Onde - A *Citypoints Cascais* abrange todo o território municipal, no que respeita às ações nas quais se obtêm *citypoints*, e aos serviços, produtos e descontos pelos quais estes são trocados. Não é excluída a hipótese de, numa fase posterior, se alargar a outros parceiros fora do concelho, com a implementação de uma rede *Citypoints*.

OBJETIVOS

A *Citypoints Cascais* tem os seguintes objetivos:

1. Promover a cidadania ativa entre os munícipes, mas também entre todos os que visitam ou trabalham no concelho.
2. Sensibilizar a população para a importância da participação no desenvolvimento sustentável do concelho, nomeadamente nas áreas do ambiente e da solidariedade social, ou através de hábitos de vida saudáveis e práticas de voluntariado.
3. Envolver os cidadãos na estratégia de desenvolvimento do Município, através das ações e iniciativas apresentadas na aplicação.
4. Facilitar o acesso à informação sobre formas de exercer a participação cidadã.



CÂMARA MUNICIPAL

MODELO DE UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO

1. A aplicação informática da *Citypoints Cascais* obriga à autenticação através do MyCascais.
2. Estando autenticado, a aplicação permite obter *citypoints* mediante a concretização de ações pré-definidas, que podem ser trocados por serviços, produtos ou descontos.
3. Os conteúdos da aplicação podem ser visualizados, sem obrigatoriedade de autenticação.

FUNCIONAMENTO

A utilização da *Citypoints Cascais* encontra-se focada em duas atividades centrais:

1. Concretização de ações: A concretização de ações corresponde à forma que o utilizador tem de, exercendo a sua cidadania de forma ativa, ganhar *citypoints* e acumulá-los.
2. Aquisição de vales: A aquisição de vales corresponde à forma que o utilizador tem de utilizar os seus *citypoints* em serviços, produtos ou descontos.

GANHAR CITYPOINTS

1. O utilizador ganha *citypoints* da seguinte forma:
 - Registo inicial na *Citypoints Cascais*, os quais serão atribuídos apenas uma vez.
 - Concretização de ações pré-definidas.
 - Encontrar-se no top 5 mensal dos utilizadores.
 - Recomendar a aplicação a amigos e estes se registarem
2. Os pontos ganhos caducam 1 ano após a sua aquisição.
3. Os pontos a atribuir por cada ação têm por base a sua relevância em termos estratégicos, o esforço despendido para a sua execução, a sua regularidade e o seu impacto na sociedade.

AS AÇÕES CITYPOINTS CASCAIS

4. As ações que permitem acumular pontos encontram-se, geralmente, disponíveis na aplicação sendo regularmente atualizadas. Podem existir ações destinadas a grupos específicos, que não se encontram visíveis na aplicação.
5. As ações estão enquadradas pela estratégia do Município em matéria de desenvolvimento sustentável e cidadania ativa, podendo ser promovidas por entidades do universo municipal ou por parceiros externos.
6. As ações, em função das suas características, estão limitadas temporalmente e/ou em número relativamente a um mesmo utilizador.
7. O utilizador pode aceder à lista de ações e ao detalhe de cada uma delas através do menu da aplicação ou de *quicklink* na página inicial da aplicação.
8. Cada ação tem página própria com detalhe onde é disponibilizada informação sobre como, onde e quando se pode ganhar *citypoints* com a mesma, assim como o número de *citypoints* que são atribuídos e os limites por utilizador.
9. Os *citypoints* podem ser creditados na conta do utilizador de diferentes formas: através da leitura de um *QRCode* ou inserção de um código alfanumérico, automaticamente, manualmente através do backoffice, ou outra dependendo da ação e da tecnologia utilizada.



CÂMARA MUNICIPAL

TOP MENSAL CITYPOINTS CASCAIS

1. Mensalmente é criado um ranking com base nos citypoints ganhos por cada utilizador durante esse mês.
2. Neste cálculo apenas são contabilizados os *citypoints* adquiridos em ações, não sendo tidos em conta os *citypoints* atribuídos pelo registo inicial, por integrar o Top 5, por convidar amigos, ou outros pontos bónus.
3. No dia 1 de cada mês o ranking é atualizado com as classificações referentes ao mês anterior.
4. São atribuídos *citypoints* aos cinco primeiros classificados.

UTILIZAR CITYPOINTS

1. A lista de prémios encontra-se disponível na aplicação, sendo regularmente atualizada.
2. Estes prémios devem refletir as diretrizes do Município em matéria de desenvolvimento sustentável, saúde e bem-estar, cultura, consumo sustentável, entre outros.
3. O utilizador pode aceder à lista de prémios e ao detalhe de cada um deles através do menu da aplicação ou de *quicklink* na página inicial da aplicação.
4. Cada prémio tem uma página própria com detalhe onde é dada toda a informação sobre o serviço, produto ou desconto, número de vales disponíveis, local de troca do vale, data de validade, o número de *citypoints* necessários e o limite de vales por utilizador.
5. O utilizador pode trocar os seus *citypoints* por qualquer um dos vales de serviços, produtos ou descontos que estejam listados na aplicação, bastando apenas ter saldo suficiente de *citypoints* para o vale que pretende e não ultrapassar os limites definidos.
6. O vale pretendido é adquirido na página de detalhe do respetivo prémio, através de botão devidamente identificado para tal, sendo por vezes possível a aquisição simultânea de vários vales do mesmo prémio.
7. Ao adquirir o vale, os *citypoints* são automaticamente retirados da conta do utilizador, não podendo ser repostos.

VALES

1. O valor em *citypoints* a atribuir a cada vale é definido com base no seu valor de mercado, no potencial interesse para os utilizadores assim como na quantidade disponível.
2. Ao serem adquiridos, os vales ficam disponíveis em separador próprio devidamente identificado.
3. A troca do vale pelo serviço, produto ou desconto respetivo é feita em conformidade com a indicação no detalhe do vale, podendo ser feita de diferentes formas: através de utilização do QRCode nele impresso, do envio de código por e-mail, ou outra, dependendo das características do serviço, produto ou desconto.
4. Os vales têm uma data-limite para utilização, sendo que, caso não venham a ser utilizados nesse período, perdem a sua validade, não podendo ser utilizados e não sendo devolvidos os *citypoints* utilizados na sua aquisição.



CÂMARA MUNICIPAL

5. Caso o vale preveja a necessidade de marcação prévia, deve ser contactada a entidade responsável, dentro do prazo limite referido no vale, para acordar a data possível para ambas as partes.
6. Depois de utilizados, os vales adquiridos passam para o Histórico e podem sempre ser consultados em separador próprio devidamente identificado.

HISTÓRICO

1. A aplicação disponibiliza ao utilizador a possibilidade de consultar o histórico dos *citypoints* ganhos e trocados, assim como dos vales adquiridos e utilizados.
2. O utilizador pode aceder ao seu histórico através do menu da aplicação ou de *quicklink* na página inicial da aplicação.

CLASSIFICAÇÕES/ RANKING

1. A aplicação disponibiliza ao utilizador a possibilidade de consultar o ranking de classificação dos utilizadores melhor classificados nesse mês em cada uma das categorias de ações.
2. Caso o utilizador, por questões de privacidade, não queira que o seu nome apareça no ranking de classificação, pode definir no seu perfil um nome de utilizador para o efeito.
3. O utilizador pode aceder ao ranking de classificação através do menu da aplicação ou de *quicklink* na página inicial da aplicação.

MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a assegurar a monitorização contínua da *CityPoints Cascais*, por forma a garantir que as ações listadas para obtenção de *citypoints*, bem como os vales, se encontram alinhados com a estratégia municipal de desenvolvimento sustentável e adequados ao número de utilizadores da aplicação e ao seu dinamismo.

DESENVOLVIMENTOS FUTUROS

1. A Câmara Municipal de Cascais compromete-se a trabalhar no sentido de promover novas funcionalidades e integrações com aplicações já existentes, por forma a dinamizar a *Citypoints Cascais* e torná-la mais atrativa para os utilizadores.
2. A Autarquia compromete-se a desenvolver parcerias com entidades externas, instituições, empresas ou comércio local, no sentido de disponibilizar uma oferta maior de ações e vales ao utilizador.

COORDENAÇÃO

1. A coordenação do *Citypoints Cascais* está a cargo do Vice-Presidente da CMC.
2. É da sua responsabilidade a aprovação das ações e dos prémios e respetivos valores em *citypoints*.

CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas surgidas na interpretação do presente documento serão resolvidas, individualmente no âmbito da coordenação da *Citypoints Cascais*.